



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a obra de uma quadra de esportes coberta na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian, bairro: Baixo Salto na cidade de Nova Trento/SC, em conformidade com o projeto de engenharia e anexos.

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE JOSÉ DA POIAN, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA E ANEXOS	Obra	01	R\$ 528.875,98

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 010/2024 elaborado pela Secretaria de Educação e o setor de Planejamento, datado de 12/09/2024.

É importante, ainda, informar que o objeto deste TR se trata de uma obra, nos termos do artigo 6º, inciso XII da Lei Federal n.º 14.133/2021.

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto deste TR é a contratação de empresa para realizar a execução da quadra de esportes coberta da Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian, bairro: Baixo Salto na cidade de Nova Trento/SC.

Diante disso, a empresa a ser contratada para execução desta obra será responsável pelas seguintes etapas como um todo:



- Serviços iniciais;
- Controle tecnológico;
- Construção de nova quadra com sanitários acessíveis;
- Execução de estrutura pré-moldada;
- Cobertura em telha metálica;
- Fornecimento e Instalação de nova iluminação da quadra;
- Pintura de paredes e pisos;
- Fornecimento e Instalação hidráulica;
- Fornecimento e instalação do Sistema Preventivo de Incêndio;
- Fornecimento e a instalação dos itens que irão compor a quadra;
- Drenagem.

Por se tratar de obra considerável, deverá a empresa fornecer garantia quinquenal da obra, conforme disposto no artigo 618 do Código Civil.

A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução da obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra utilizados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.

É importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto deste TR e do projeto de engenharia, dentro do prazo estabelecido no cronograma da obra, 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A obra de engenharia a ser contratada, inclui fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos e deverá atender as quantidades solicitadas no projeto em questão, além de ser executada com segurança através do uso de Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos (EPI's e EPC's), que se fizerem necessários durante a execução do objeto, além de seguir as Normas Técnicas vigentes para os serviços prestados.

Ainda, o contratado deverá ter:

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/SC ou CAU/SC para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.



- b) Possuir 01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) Arquiteto no quadro funcional da empresa, cuja forma de vinculação deste profissional à empresa será especificado no Edital deste objeto;
- c) Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução das atividades realizadas;
- d) Comprovar capacidade técnica-operacional da forma que será especificada no Edital deste objeto.

São requisitos da contratação também os itens dispostos no item VIII deste TR.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução se dará por empreitada por preço global, com os itens e quantitativos especificados na planilha orçamentária do projeto.

As execuções deverão ocorrer conforme cronograma estabelecido no projeto de engenharia e conforme normas técnicas vigentes para esse tipo de obra, incluindo também a utilização de EPI's e EPC's, quando necessários.

Tratar das obrigações do contratante e do contratado.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O início da execução deverá ocorrer a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pelo Município de Nova Trento/SC.

Ao final da execução e estando a obra aprovada pela fiscalização, será emitido o respectivo Termo de Recebimento da Obra.

A fiscalização ocorrerá pelo setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os pagamentos de todas as medições, mediante emissão dos respectivos boletins de medição assinados, ficam condicionados a apresentação das respectivas Notas Fiscais (NF).

Após a apresentação do boletim de medição, certidões negativas de débitos e respectiva NF, os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias.



O primeiro pagamento ocorrerá apenas mediante a apresentação da CNO – Cadastro Nacional de Obra, da referida obra objeto deste TR.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS, Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no site do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) e Certidão Negativa Correccional (CGU – PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

A empresa deverá comprovar seu registro de pessoa jurídica no CREA/CAU através de Certidão de Registro de Empresa emitida por estes Conselhos, comprovando sua regularidade no ano em questão.

A empresa deverá comprovar o vínculo de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, através de:

- a) Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas: número e registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário; ou
- b) Ficha de Registro de Empregados, em frente e verso; ou
- c) Contrato de Trabalho, com firma reconhecida; ou
- d) Contrato de Prestação de Serviços.

Caso o responsável técnico for o próprio proprietário da empresa, devidamente comprovado no Contrato Social apresentado para este certame, a (s) cópia (s) da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados ou do contrato de Trabalho, ficará (ão) dispensada (s).

Deverão ser apresentados, além dos nomes dos profissionais, seus CPF's/MF e número de inscrição no CREA/CAU (apenas do técnico), bem como as suas qualificações e domicílios.

Comprovação da capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional através de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa proponente e seu responsável técnico já executaram (devendo se tratar de obra finalizada) objeto semelhante ao licitado, sendo exigido 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância previstos no orçamento base, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado de acervo técnico com atividade



de EXECUÇÃO, nos termos do artigo 67, inciso II, § 1º e § 2,º da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANTIDADE (EXECUTADA)
CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE	240,50 M ²
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO	289,37 M ²
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI	240,50 M ²
ALVENARIA ESTRUTURAL	95,20 M ²

O registro do Atestado de Capacidade Técnico Profissional no CREA/CAU deverá ocorrer antes da data agendada para o certame.

A proponente deverá apresentar declaração informando que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, e responsabilizando-se pela execução de todos os itens constantes nesses documentos.

A proponente deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar o CNO da RFB no início da obra, estando o primeiro pagamento condicionado a esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da Obra da RFB, ao final, estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo à apresentação deste documento.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tratando-se de obra de engenharia, o valor referencial da obra foi obtido por meio de planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) e composições utilizando-se os quantitativos e itens especificados no projeto de engenharia.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 528.875,98 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao projeto de engenharia.



Observação: Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da contratação (artigo 59 da Lei 14.133/2021).

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme Notas de Reserva em anexo, há reserva de dotação para a contratação do objeto descrito no Item I deste TR, sendo a Dotação orçamentária 19.4.4.90.2.571.7000.205, 19.4.4.90.2.571.7000.206 e 19.4.4.90.1.550.7000.000, de recurso do Estado de Santa Catarina e recurso próprio.

XI – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM A OBRA:

As etapas a serem realizadas e que compõem essa obra são:

- Serviços iniciais;
- Controle tecnológico;
- Construção de nova quadra com sanitários acessíveis;
- Execução de estrutura pré-moldada;
- Cobertura em telha metálica;
- Fornecimento e Instalação de nova iluminação da quadra;
- Pintura de paredes e pisos;
- Fornecimento e Instalação hidráulica;
- Fornecimento e instalação do Sistema Preventivo de Incêndio;
- Fornecimento e a instalação dos itens que irão compor a quadra;
- Drenagem.

Por se tratar de obra com quantidade vultosa de itens, não serão discriminados os itens neste documento.

As quantidades foram mensuradas considerando-se, inicialmente, o projeto executivo elaborado, com levantamento de áreas, fornecimento de cotas, medidas e demais elementos necessários à execução do objeto proposto.

Foi disponibilizado também memorial descritivo e especificações técnicas, para facilitar a etapa de execução dos serviços, visando principalmente a aplicação de materiais de qualidade e a correta aplicação destes para a execução da quadra de esportes coberta da Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian, no bairro Baixo Salto.



XII – LOCAL DE EXECUÇÃO:

A execução da quadra de esportes coberta na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian, bairro: Baixo Salto na cidade de Nova Trento/SC, coordenada 27°17'42.3"S 48°58'52.0"W.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Haverá garantia quinquenal desta obra de engenharia, pois se trata de construção considerável (Lei Federal n.º 10.406/2002, artigo 618).

Ainda, a obra de engenharia deve cumprir fielmente as especificações da descrição dos itens e do projeto de engenharia, bem como todas as exigências deste TR.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor mencionado no item IX deste TR, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

Será exigido garantia contratual conforme previsão no art. 96, § 1º da Lei N.º 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Após homologação do processo, o Município de Nova Trento/SC informará os dados bancários, por meio de documento formal, para depósito da garantia contratual, no caso de o contratado escolher essa opção.

Nova Trento, 12 de setembro de 2024.

CAROLINA BOELL PIMENTEL
Eng. Civil CREA/SC 92.536-9

LARISSA BATTISTI
Secretária de Educação